



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
EDITAL 001/2024

Edital para consulta à comunidade acadêmica sobre a definição da preferência para o exercício da Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas do Instituto Multidisciplinar, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ para o período de abril de 2024 a abril de 2026

Título I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Trata o presente edital das orientações para o processo de consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica para escolha do(a) Chefe e Vice Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas do Instituto Multidisciplinar, para o período entre 22 de abril de 2024 e 21 de abril de 2026.

Parágrafo único - Para cumprimento do princípio da publicidade insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, este edital deverá ser publicado no site do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos e/ou candidatas será realizada por meio do envio do formulário para o e-mail do Departamento de Ciências Jurídicas do IM, dcjur_im@ufrj.br **das 18h do dia 18 de março até as 17h do dia 21 de março de 2024.** O formulário de inscrição segue no ANEXO I.

Parágrafo único - As inscrições serão homologadas e publicadas no site do DCJUR/IM no dia 22 de março de 2024.

Art. 3º - O período de campanha será do dia 23 de março de 2024 ao dia 7 de abril de 2024. Os

candidatos e as candidatas que fizerem campanha após a data limite serão excluídos(as) do processo de consulta a que se refere o presente edital, por despacho fundamentado, após apreciação das provas pela comissão organizadora.

§1º - Será facultada aos candidatos e às candidatas inscritos(as) a apresentação das suas propostas à comunidade do DCJUR/IM/UFRRJ no dia 4 de abril de 2024, das 17 horas às 19 horas, em videoconferência pelo sistema RNP, ou pelas plataformas google meets ou zoom. O endereço será oportunamente divulgado no site do Instituto Multidisciplinar.

§2º Caso haja 2º turno, o debate entre os(as) inscritos (as) será realizado no dia 09/04/2022, às 17 horas, pelo sistema RNP ou outras plataformas (google meets ou zoom), com o endereço (*link*) divulgado na página do DCJUR/IM no mesmo dia, às 13 horas.

§ 3º - Será facultado aos candidatos e/ou às candidatas se dirigirem às turmas por mensagem de vídeo ou por videoconferência para apresentarem suas propostas e ouvir sugestões.

Art. 4º - A consulta será realizada, em primeiro turno, para os três segmentos, pelo sistema SIG ELEIÇÕES, das 8h às 20h do dia 8 de abril de 2024.

Art. 5º - A apuração do resultado do primeiro turno será no dia 8 de abril de 2024, pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do IM/UFRRJ, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão eleitoral, via e-mail a ser divulgado junto com este edital, no dia 9 de abril de 2024 até às 17 horas. O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 10 de abril de 2024 no site do IM.

Art. 6º - Caso nenhum candidato obtenha maioria dos votos válidos (50% mais 1 do universo de votos válidos), haverá segundo turno entre os(as) dois (duas) candidatos(as) mais votados(as), no dia 11 de abril de 2024, das 08 às 1h.

§1º - A apuração do resultado do segundo turno será no dia 11 de abril de 2024, pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do IM a partir das 19h, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão organizadora, via e-mail a ser divulgado com este edital, no dia 12 de abril de 2024 até às 17h. O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 13 de abril de 2024 no site do DCJUR/IM.

Art. 7º - No caso de haver apenas um(a) candidato(a) e este(a) não conseguir obter a maioria absoluta dos votos (50% + 1 do universo de votos válidos) dos membros integrantes (docentes, servidores técnicos e representação estudantil) da atual composição do Colegiado do DCJUR/IM e maioria simples dos votos dos discentes do curso, com participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos eleitores estudantes, será realizada convocada nova eleição.

Título II - Da Comissão Eleitoral

Art. 8º - A consulta será coordenada por uma comissão organizadora composta por três docentes, Cristiane Miziara Mussi, Bernardo Brasil Campinho e Letícia Lobato Anicet Lisboa, sob a presidência

da primeira.

Título III - Dos Candidatos

Art. 9º - O(a) chefe(a) deverá ser docente do quadro permanente, em regime de tempo integral, a ser eleito(a) para mandato de dois anos, com a possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e do previsto no § 1º, artigo 74 do Regimento Geral da UFRRJ.

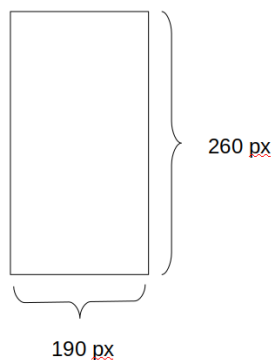
Art.10º – Os(as) candidatos(as) a Chefe (a) e Vice-Chefe(a) deverão ser docentes efetivos que ministrem disciplinas ao curso de graduação em Direito e se inscreverem em chapas, **EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: [dcjur im@ufrj.br](mailto:dcjur_im@ufrj.br)** , **quando receberão, como comprovante, e-mail de RECEBIMENTO.**

§1º - Os Candidatos e/ou candidatas deverão apresentar foto (a do vice é opcional), bem como o nome da chapa e os seus componentes, conforme as exigências do formulário SIG eleições II.

§2º - As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SigEleições (risco de corte ou de distorção):

- a- Uma imagem de rosto do candidato,
- b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura

§3º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§4º - As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§5º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, **que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.**

Título IV - Dos Eleitores

Art. 11 - Estão aptos a participar da consulta para a escolha do(a) Chefe(a) e Vice-Chefe do DCJU/IM, todos os docentes que ministram disciplinas no curso, inclusive afastados, servidores técnico-administrativos lotados na coordenação e discentes representantes do Centro Acadêmico Paulo Cosme (CAPAC) do curso de graduação em Direito do IM/UFRRJ com matrícula ativa.

Título V - Da Votação

Art. 12 - O voto será secreto e facultativo.

Art. 13 - O voto será realizado em ambiente virtual pelo SIG ELEIÇÕES.

§1º - Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.

§2º - A consulta seguirá o sistema de paridade entre as categorias, da mesma forma que ocorre com a consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 3º - Em caso de o eleitor possuir mais de um vínculo com o Curso de Direito do IM/UFRRJ, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o servidor que for estudante votará apenas como servidor.

Título VI – Da Apuração dos Votos

Art. 14 - A apuração dos votos será feita de forma eletrônica pelo sistema SIG ELEIÇÕES, com normas previamente estabelecidas.

Art. 15 - Será declarado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria (50% mais 1) dos votos ponderados no primeiro turno, ou a maioria simples dos votos ponderados no segundo turno.

Art. 16 - Caberá à comissão eleitoral, nomeada nos moldes do art. 8º, dirimir e decidir os casos omissos relativos ao edital.

Título VII – Da Divulgação do Resultado da Consulta

Art. 17 - Findo o processo, o resultado da consulta será divulgado na página do DCJUR/IM. Será elaborada uma ata para encaminhamento ao Colegiado de Curso, para fins de aprovação e posterior remessa à Reitoria da UFRRJ para que seja publicado o resultado e ocorra a posse do(a) candidato(a) vencedor(a).

Nova Iguaçu, 18 de março de 2024.

Cristiane Miziara Mussi
Presidente da Comissão Organizadora
SIAPE 1766434

Bernardo Brasil Campinho
Membro da Comissão Organizadora

SIAPE 1681370

Letícia Lobato Anicet Lisboa
Membro da Comissão Organizadora
SIAPE 1020884

CRONOGRAMA

Primeiro turno

Publicação do edital	18 de março de 2024
Inscrição dos candidatos	18 a 21 de março de 2024
Homologação das inscrições	22 de março de 2024
Período de campanha	23 de março de 2024 ao dia 23 de abril de 2024
Divulgação do endereço (<i>link</i>) de realização do debate	4 de abril de 2024
Realização do debate	4 de abril de 2024
Consulta do primeiro turno	8 de abril de 2024
Resultado da consulta do primeiro turno	8 de abril de 2024
Interposição de recursos	9 de abril de 2024
Resultado dos recursos	10 de abril de 2024 às 10h

Segundo turno

Divulgação do endereço (<i>link</i>) de realização do debate – 13 horas	10 de abril de 2024
Debate às 17 horas	10 de abril de 2024
Consulta do segundo turno	11 de abril de 2024
Resultado da consulta do segundo turno	11 de abril de 2024
Interposição de recursos	12 de abril de 2024
Resultado dos recursos/final	13 de abril de 2024

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<i>Nome da Chapa</i>		
<i>Docente Candidato a Coordenador</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Departamento</i>
<i>Docente Candidato a Vice-Coordenador</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Departamento</i>